

TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 1/2024

TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

1. UNIDADE SOLICITANTE

Diretoria Executiva - DIREX

2. PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional OEI/BRA 20/001 - ENAP, firmado entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e a Organização dos Estados Iberoamericanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, "Fortalecimento das ações de promoção da agenda de inovação e transformação governamental da Enap".

3. ENQUADRAMENTO

Objetivo Específico 1: Formular e implementar estratégias e ações de produção e disseminação de conhecimentos relativos à inovação e transformação governamental.

Resultado 1.1. Formular e implementar estratégias e ações de produção e disseminação de conhecimentos relativos à inovação e transformação governamental

Atividade 1.1.3. Desenvolver, validar e implementar metodologias de organização, análise, ativação e ampliação da escala da rede de inovação no setor público.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços técnicos especializados, pessoa jurídica, na modalidade produto, para sistematização das ações e ofertas da Enap e das oportunidades de cooperação com vistas à elaboração de um modelo de posicionamento institucional estratégico, voltado para parcerias internacionais e à proposição de metodologia de avaliação do desenho, do acompanhamento da sua implementação e da atualização sistemática das informações.

5. JUSTIFICATIVA

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal e, conforme dispõe o anexo I do artigo 1º de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando o desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

No cumprimento de sua missão institucional e finalidade a Enap executa atividades previstas em seu estatuto, podendo, para estes fins, celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais. Insere-se no âmbito de sua competência fortalecer as relações interinstitucionais e articulações necessárias à execução das atividades, ao intercâmbio e aos projetos de cooperação técnica com entidades nacionais, públicas e privadas, e estrangeiras.

A cooperação e a articulação institucional e internacional da Enap está centrada na atuação proativa e responsável da Escola nas redes e programas internacionais, na promoção do debate qualificado com atores e instituições de renome, na cooperação para a oferta de programas de capacitação internacionais e projetos de apoio à pesquisa, e na abordagem precípua da cooperação sul-sul no intuito de fortalecer a presença institucional da Enap nos principais espaços de discussão sobre gestão, políticas

públicas, transformação governamental e inovação.

A cooperação é assim uma ferramenta de suma relevância para a atualização constante e para o desenvolvimento de suas capacidades, e por esse motivo a Escola atua em colaboração com parceiros estratégicos que trabalham na produção de conhecimento em gestão pública, na realização de pesquisas e na oferta de cursos de excelência e no desenvolvimento de inovação na administração pública. Identificar parcerias relevantes e instituições com interesse em estabelecer projetos conjuntos é essencial para impulsionar estas atividades.

Neste contexto, a articulação para parcerias de caráter técnico-científico para a colaboração mútua entre a Enap e parceiros nacionais, federais ou subnacionais, e internacionais está alinhada à sua missão institucional, contribuindo para o aperfeiçoamento das ações de capacitação da Escola.

Deste modo, a fim de que a Coordenação-Geral de Articulação Institucional (CGAI), subordinada à Diretoria Executiva (DIREX) continue cumprindo com êxito suas atividades, convém obter um material estruturado que contemple de um lado as ofertas e serviços disponibilizados pela Enap passíveis de serem oferecidos e compartilhados com instituições interessadas, e de outro, as necessidades de conhecimento, tecnologias, metodologias e informações a fim de posicionar-se de forma adequada perante novos parceiros e prospectar parcerias relevantes do ponto de vista técnico e financeiro voltadas para projetos prioritários. Além disso, faz-se necessário também estabelecer modelos que contemplam instrumentos para avaliação do desenho das parcerias, para atualização das informações pertinentes às ofertas, serviços e demandas, e para o acompanhamento da implementação das atividades.

Assim, como resultado da contratação a ser realizada pelo amparo deste Termo de Referência, pretende-se, em resumo, desenvolver as capacidades institucionais para a construção de um modelo de posicionamento institucional estratégico, voltado para as parcerias internacionais, a partir do mapeamento de informações de forma estruturada e catalogada, nas seguintes frentes de trabalho:

- a) O levantamento das ofertas de cooperação do Brasil para o exterior, identificando quais produtos e serviços são internacionalizáveis (cooperação oferecida);
- b) O mapeamento das oportunidades de cooperação do exterior para o Brasil (cooperação recebida);
- c) A elaboração de uma estratégia de posicionamento institucional (branding) para a Enap como referência perante os parceiros no cenário internacional; e
- d) O desenvolvimento de ferramentas metodológicas para avaliar o desenho estratégico das parcerias, o acompanhamento da sua implementação e viabilizar a atualização sistemática, a revisão e o aprimoramento do conteúdo dos demais produtos.

Considerando as frentes acima descritas, os materiais a serem produzidos devem estar alinhados com as diretrizes do planejamento estratégico da Escola, em especial os objetivos: "Aumentar a oferta de cursos e serviços com foco na realidade de estados e municípios", e "Ampliar as parcerias com instituições públicas do Sul Global", e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil (ODS), frise-se em particular os ODS 16 e 17 "Paz, justiça e instituições eficazes" e "Parcerias e meios de implementação", respectivamente.

Além disso, o resultado do processo deve ser visualmente claro e acessível a fim de permitir a adequada comunicação institucional e a publicidade ativa das ações e da estratégia delineada, facilitando a disseminação da estratégia e comunicação com potenciais parceiros.

Encontra-se previsto o desenvolvimento de uma ferramenta metodológica que permita, com base em dados, avaliar os ganhos diretos e indiretos das parcerias firmadas, individualmente consideradas, da cooperação técnica internacional oferecida e recebida com os diversos países e organismos internacionais e os ganhos relativos à estratégia institucional, sua relevância face aos objetivos do planejamento estratégico e seu impacto na instituição.

Por fim, reite-se a necessidade de que seja elaborado um guia metodológico para atualização das informações, haja vista que tanto as ofertas de produtos e serviços da Enap quanto às necessidades de cooperação podem mudar conforme as prioridades estratégicas e a conjuntura internacional ao longo do tempo, sendo necessária a sua revisão periódica.

Dante do exposto, o produto da contratação irá fornecer instrumentos para subsidiar a

prospecção, formalização de parcerias, o posicionamento da Enap no cenário internacional e o planejamento e execução das atividades centrais de atuação da CGAI/DIREX, para os anos de 2025 e 2026, além de fornecer ferramentas para atuação no longo prazo, a partir da revisão dos materiais que permita seu alinhamento com as metas e expectativas da gestão e o cenário interno e externo.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS PRODUTOS

1. Participação em reuniões com as equipes CGAI/DIREX, que sejam pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido;
2. Realização de reuniões e entrevistas com as equipes e pessoas indicadas pela coordenação do projeto;
3. Realização de reuniões e entrevistas com potenciais parceiros internacionais;
4. Análise de documentos relevantes, internos e externos;
5. Disponibilidade para ajustes e remodelagens do desenho macro dos conteúdos apresentados durante o processo, caso haja identificação de pontos de inflexão a serem aprimorados.
6. Proposição de soluções diante dos problemas e imprevistos referente a assuntos correlatos;
7. Acompanhamento do cronograma e da programação prevista e atividades necessárias ao andamento dos trabalhos;
8. Redação de documentos técnicos com suporte visual;

Produto 1: Documento técnico contendo cronograma e plano básico de atuação, por meio de diagnósticos e definição de estratégia e metodologia de atuação e intervenção

Este produto deve incluir o cronograma e as macro etapas para o projeto de internacionalização, além do diagnóstico e a definição da estratégia e metodologia de atuação e intervenção.

Produto 2: Relatório contendo diagnóstico e levantamento de serviços e produtos da Enap de cooperação técnica internacional prestada (do Brasil para o Exterior).

Este produto deve refletir um diagnóstico dos produtos e serviços da Enap a partir das ofertas atuais. Tem-se por objetivo identificar as oportunidades de cooperação do Brasil para o exterior (cooperação prestada) com potencial de internacionalização, a título de mútua colaboração, aos parceiros internacionais.

Produto 3: Relatório contendo diagnóstico e levantamento de oportunidades para cooperação técnica internacional recebida (do exterior para o Brasil).

Este produto deve contemplar o levantamento das necessidades de cooperação para o desenvolvimento das capacidades institucionais da Enap por meio da transferência de conhecimento e experiência de instituições internacionais (cooperação recebida), a partir das informações fornecidas pelas Diretorias da Enap, do planejamento estratégico vigente e da identificação de mercados, parceiros e oportunidades relevantes para a Enap.

Produto 4: Documento técnico contendo o posicionamento estratégico internacional da Enap, com foco na cooperação Sul Global.

Este produto deve conter a elaboração de um documento técnico planejado que contenha subsídios para apresentação de propostas ou pedidos de cooperação a partir de uma narrativa para representar a Enap em contextos estratégicos e perante potenciais parceiros. Este documento deve direcionar o posicionamento institucional (branding) para a Enap como referência perante os parceiros no cenário internacional. É imprescindível que o documento contenha o recorte referente às oportunidades no âmbito da cooperação no âmbito do Sul Global.

Produto 5: Documento técnico contendo a metodologia de atualização e revisão dos

Relatórios de Diagnóstico e da Estratégia de internacionalização da Enap.

Este produto deve corresponder ao documento que apresentará as diretrizes para revisão e aprimoramento dos relatórios de diagnóstico, com foco nas ações de internacionalização, apresentando a abordagem e descrição de métodos utilizados para coletar e analisar as informações bem como as referências e fontes.

Produto 6: Documento técnico contendo o plano estratégico de disseminação do projeto Enap Internacional.

Este produto deve fornecer o plano estratégico para disseminação da estratégia de posicionamento internacional da Enap, incluindo as ferramentas visuais para plataformas digitais e canais de comunicação relevantes e arquivos editáveis abertos para fins de apresentação, divulgação e posterior atualização dos materiais.

Produto 7: Documento técnico contendo metodologia de monitoramento e avaliação da estratégia de internacionalização da Enap.

Este produto deve fornecer um plano detalhado sobre como a Enap avaliará se a estratégia está sendo implementada e qual o nível da implementação, definindo os indicadores de sucesso e o plano de monitoramento contínuo das ações e parcerias internacionais. Esse documento deve fornecer um guia (manual) com linguagem simples para assegurar que a estratégia seja atrelada aos objetivos estratégicos da Enap e a referenciais como os ODSS.

7. CRONOGRAMA DE ENTREGAS E PAGAMENTOS

O valor máximo de referência para a contratação estabelecida neste Termo de referência é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), distribuídos nos seguintes produtos e prazos de entrega:

DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
Produto 1: Documento técnico contendo cronograma e plano básico de atuação, por meio de diagnósticos e definição de estratégia e metodologia de atuação e intervenção.	R\$ 10.000,00	15 dias após a assinatura do contrato
Produto 2: Relatório contendo diagnóstico e levantamento de serviços e produtos da Enap de cooperação técnica internacional prestada (do Brasil para o Exterior).	R\$ 18.000,00	50 dias após a assinatura do contrato
Produto 3: Relatório contendo diagnóstico e levantamento de oportunidades para cooperação técnica internacional recebida (do exterior para o Brasil).	R\$ 18.000,00	80 dias após a assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico contendo o posicionamento estratégico internacional da Enap, com foco na cooperação Sul Global	R\$ 18.000,00	105 dias após a assinatura do contrato
Produto 5: Documento técnico contendo a metodologia de atualização e revisão dos Relatórios de Diagnóstico e da Estratégia de internacionalização da Enap	R\$ 14.000,00	130 dias após a assinatura do contrato

Produto 6: Documento técnico contendo o plano estratégico de disseminação do projeto Enap Internacional	R\$ 14.000,00	150 dias após a assinatura do contrato
Produto 7: Documento técnico contendo metodologia de monitoramento e avaliação da estratégia de internacionalização da Enap.	R\$ 18.000,00	180 dias após a assinatura do contrato/
	Total: 110.000,00	

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

As pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta contratação estarão aptas a prestar os serviços técnicos especializados, conforme requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendam cumulativamente às seguintes condições de habilitação:

- I - Experiência comprovada na realização de pelo menos 3 (três) projetos que envolvam branding governamental, posicionamento institucional e/ou design.
- II - Experiência comprovada na realização de no mínimo 3 (três) projetos que envolvam sistematização de informações e/ou consolidação de modelos, fluxos de trabalho e afins, com relação ao setor público;
- III - Experiência comprovada na realização de pelo menos 3 (três) projetos que envolvam a criação de textos e peças gráficas para documentação e disseminação de aprendizados, vivências e conhecimentos de projetos;
- IV - Experiência em temas relacionados a parcerias e arranjos institucionais e/ou cooperação técnica nacional e internacional.
- V - Experiência em metodologias de avaliação e monitoramento de projetos e/ou construção de indicadores.
- VI - Apresentação dos membros da equipe técnica que participarão dos projetos com respectivas minibios.
- VII - Apresentação de proposta de trabalho com a contemplação de todos os itens previstos acima.

9. VALOR GLOBAL

O valor global do contrato é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

10. LOCALIDADE DE TRABALHO

As atividades serão conduzidas na modalidade remota, com reuniões síncronas em formato virtual.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato terá vigência de 7 (sete) meses da data de sua formalização, podendo o prazo de entrega do produto final ser prorrogado nas hipóteses previstas nas normas operacionais da OEI e demais regramentos específicos aplicáveis ao Projeto, desde que devidamente justificado, sem que haja ampliação do valor a ser pago.

12. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pelo Coordenador-Geral de Articulação Institucional, João Vitor Faria Domingues, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos.

Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.

PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso. Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).

14.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os produtos deverão ser entregues em meio digital, aprovados pela supervisão e em formato aberto.

A contratada deve garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo supervisor e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para realização dos produtos.

A contratada é responsável pelos insumos necessários ao desenvolvimento do projeto (softwares, computadores, impressoras e material de escritório).

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.

O pagamento estará condicionado às entregas, com a qualidade esperada, do produto descrito neste documento. A entrega dos produtos poderá ser antecipada, dentro do cronograma previsto neste documento, desde que atendam aos requisitos de qualidade e que seja obedecida a precedência entre produtos estabelecida no planejamento do projeto.

O diretor do projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente da Enap, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Enap, mesmo depois de encerrado o contrato.

15.

ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se à CGAI-NAV/DIREX para prosseguimento do feito.

(Assinado eletronicamente)

GABRIELA MIYUKI SHIMABUKURO KATTO

Assessora técnica

De acordo, encaminhe-se na forma proposta.

(Assinado eletronicamente)

ISABELLA ARAUJO FIGUEIREDO

Coordenadora-Geral de Articulação Institucional - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Miyuki Shimabukuro Katto, Assessora Técnica da Coordenação-Geral de Articulação Institucional**, em 04/10/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Araújo Figueiredo, Coordenadora-Geral de Articulação Institucional - Substituta**, em 04/10/2024, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0820788** e o código CRC **94EF8FF1**.